



LEI Nº 2801 de 16 de março de 2021

“Dispõe sobre a denominação da Avenida 3, do loteamento Residencial Central Park, Monte Mor –SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia)

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Passa a denominar-se oficialmente “Avenida Armando Clemente” a Avenida 3 do loteamento Residencial Central Park, Monte Mor – SP.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa para a identificação da referida rua.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 16 de março de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Secretário Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana